CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 01/2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.161/2017, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE ÀS DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE GARÇA, INSTITUINDO O DIA DO ORGULHO LGBTI

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído o inciso V ao § 6° do artigo 2° da Lei 5.161/2017:

"Art. 2º (...)

§ 6º...

V – dia do Orgulho LGBTI (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e pessoas intersex), a ser comemorado no dia 28;"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 17 de janeiro de 2018.

FÁBIO JOSÉ POLISINANI
VEREADOR

02(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Garça/SP, 17 de janeiro de 2018.

Senhores(a) Vereadores(a),

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 5.161/2017, que consolida a Legislação Municipal referente às datas comemorativas do município de Garça, instituindo o "Dia do Orgulho LGBTI, no âmbito do Município de Garça.

A data visa fortalecer o combate a todo e qualquer tipo de discriminação em virtude da orientação sexual escolhida.

O dia 28 de junho marca um episódio ocorrido em Nova Iorque, em 1969. Naquela ocasião, as pessoas que frequentavam o bar Stonewall Inn, até hoje um local de frequência de gays, lésbicas e trans, reagiram a uma série de batidas policiais que eram realizadas constantemente.

O levante contra a perseguição da polícia às pessoas LGBTI perdurou por mais duas noites e, no ano seguinte, em 1970, culminou na organização da 1ª parada do orgulho LGBT para relembrar o episódio.

Em face disso, a Propositura busca incluir, no rol de datas comemorativas do Município, mais este importante evento no combate à intolerância de gênero.

Pelo exposto, solicito especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Atenciosamente,

FÁBIO JOSÉ POLISINANI
VEREADOR

03(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

TRÂMITE LEGISLATIVO

Nº da Propositura:	PL nº 01/2018	**Data do Protocolo:**	17/01/2018
Sessão em que foi considerado objeto de deliberação:	1ª S.O/2018	**Data da Sessão:**	05/02/2018

Regime de Urgência? () Sim. – Data Limite da Tramitação: _____ (X) Não

Quanto à Iniciativa: () Poder Executivo (X) Poder Legislativo
Vereador Autor: Fábio José Polisinani

Turnos de Votação: único de acordo com o artigo 169 do Regimento Interno da Casa.

Quórum de Votação:

(X) Maioria Simples (mais da metade dos presentes)
() Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13)
() Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13)

Fundamentação Legal: artigo 187 do Regimento Interno

TRÂMITE NAS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	S	N	Data do Parecer	Relator
Comissão de Constituição, Justiça e Redação	X		07/02/2018	Paulo André Faneco Vereador
Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos		–	—	—
Comissão de Saúde, Educação e Assuntos Sociais	X		07/02/2018	Antônio Franco dos Santos "Bacana" Vereador
Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo		–	—	—

Garça, 19 / 01 /2018

Amp

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

04

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. do Projeto de Lei nº 01/2018, considerado Objeto de Deliberação na 1ª Sessão Ordinária, realizada em 05 de fevereiro de 2018.

Secretaria, 06/02/2018.

= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe às Comissões Permanentes da Casa, para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 06/02/2018.

= Pedro Santos =
Presidente

05Q

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 01/2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.161/2017, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE ÀS DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE GARÇA, INSTITUINDO O DIA DO ORGULHO LGBTI

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído o inciso V ao § 6° do artigo 2º da Lei 5.161/2017:

"Art. 2º (...)

§ 6º ...

V – dia do Orgulho LGBTI (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e pessoas intersex), a ser comemorado no dia 28;"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 17 de janeiro de 2018.

FÁBIO JOSÉ POLISINANI
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Garça/SP, 17 de janeiro de 2018.

Senhores(a) Vereadores(a),

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 5.161/2017, que consolida a Legislação Municipal referente às datas comemorativas do município de Garça, instituindo o "Dia do Orgulho LGBTI, no âmbito do Município de Garça.

A data visa fortalecer o combate a todo e qualquer tipo de discriminação em virtude da orientação sexual escolhida.

O dia 28 de junho marca um episódio ocorrido em Nova Iorque, em 1969. Naquela ocasião, as pessoas que frequentavam o bar Stonewall Inn, até hoje um local de frequência de gays, lésbicas e trans, reagiram a uma série de batidas policiais que eram realizadas constantemente.

O levante contra a perseguição da polícia às pessoas LGBTI perdurou por mais duas noites e, no ano seguinte, em 1970, culminou na organização da 1ª parada do orgulho LGBT para relembrar o episódio.

Em face disso, a Propositura busca incluir, no rol de datas comemorativas do Município, mais este importante evento no combate à intolerância de gênero.

Pelo exposto, solicito especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Atenciosamente,

FÁBIO JOSÉ POLISINANI
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº 05/2018

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS, LOGRADOUROS E PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atribuição de nomes de vias, logradouros e próprios púbicos municipais obedecerá aos critérios estabelecidos na presente Lei.

Art. 2º A denominação buscará, preferencialmente, homenagear a memória de pessoas que aqui residiram e gozaram de bom conceito na comunidade local, podendo também recair sobre personalidades e vultos proeminentes a nível nacional, estadual ou municipal, vedada a atribuição de nomes de pessoas vivas.

Art. 3º O Projeto de Lei que objetive a denominação de bens públicos, a ser iniciado pelo Prefeito Municipal, conterá obrigatoriamente:

I – justificativa dos principais serviços ou atividades desenvolvidas pelo homenageado, em se tratando de nome de pessoa;

II – a localização, indicada por croqui ou certidão, em que expresse os dados e características do bem público que se pretende denominar;

III – certidão em que conste não haver via, logradouro ou próprio municipal com a mesma denominação;

Art. 4º Fica vedada a alteração na denominação de vias, logradouros e próprios públicos municipais, cujo nome adveio de pessoa que residiu no município de Garça.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 4.249/2008.

Câmara Municipal de Garça, 26 de janeiro de 2018.

JOSÉ LUIZ MARQUES
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Garça/SP, 26 de janeiro de 2018.

Senhores(a) Vereadores(a),

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, o qual busca melhor regulamentar a atribuição de denominação de vias, logradouros e próprios púbicos municipais.

A propositura visa garantir que as denominações busquem, preferencialmente, homenagear a memória de pessoas que aqui residiram e gozaram de bom conceito na comunidade local, podendo recair sobre personalidades e vultos proeminentes a nível nacional, estadual ou municipal, vedada a atribuição de nomes de pessoas vivas.

07

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 001/2018. PARECER Nº 017/2018

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 01/2018.

O projeto, de autoria do vereador Fábio José Polisinani, que altera a Lei Municipal nº 5161/2017, que consolida a legislação municipal referente às datas comemorativas do município de Garça, instituindo o Dia do Orgulho LGBTI.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

O Presidente designou a relatoria ao vereador Paulo André Faneco para exarar seu voto.

É o relatório.

Voto do Relator

O Projeto atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

No que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta consignar que o Projeto atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário, inexistindo qualquer óbice à sua aprovação.

É como voto.

Paulo André Faneco
Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 07 de fevereiro de 2018.

Rafael Frabetti
Membro

08(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 001/2018. PARECER Nº 017/2018

Voto em Separado

Destaco que diante do meu posicionamento, quando da consideração de objeto de deliberação do Projeto na 1ª Sessão Ordinária de 2018, voto contrário ao prosseguimento do Projeto de Lei nº 01/2018.

Wagner Luiz Ferreira
Presidente da C. C. J. R.

09

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS
PROJETO DE LEI Nº 01/2018 – PARECER Nº 01/2018

Relatório

O Projeto de Lei nº 01/2018, de autoria do vereador Fábio José Polisinani, respeitando o previsto no Regimento Interno da Casa, chega para apreciação desta Comissão.

O projeto altera a Lei Municipal nº 5161/2017, que consolida a legislação municipal referente às datas comemorativas do município de Garça, instituindo o Dia do Orgulho LGBTI.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à propositura, ou seja, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o relatório.

Voto do Relator

De acordo com o autor do Projeto, em sua justificativa, a data visa fortalecer o combate a todo e qualquer tipo de discriminação em virtude da orientação sexual escolhida.

Posto isso, quanto ao mérito da propositura, nada a opor à tramitação do Projeto de Lei nº 01/2018.

É meu voto quanto à matéria.

S. das Comissões, 07 de fevereiro de 2018.

Antônio Franco dos Santos "Bacana"
Relator

Conclusão da Comissão

Opinamos favoravelmente ao exarado pelo relator, nos moldes do voto do relator.
É o Parecer.

Janete Conessa
Membro

10Q

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS
PROJETO DE LEI Nº 01/2018 – PARECER Nº 01/2018

Voto em Separado

Destaco que diante do meu posicionamento, quando da consideração de objeto de deliberação do Projeto na 1ª Sessão Ordinária de 2018, voto contrário ao prosseguimento do Projeto de Lei nº 01/2018.

Reginaldo Luiz Parente
Membro da C. E. S. A. S.

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Garça, 08 de fevereiro de 2018.

Senhores(a) Vereadores(a),

Encaminho para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal o incluso Substitutivo ao Projeto de Lei nº 40/2017, através do qual estamos redenominando a data comemorativa originalmente proposta para *"dia municipal de combate à intolerância racial, religiosa e de gênero ou orientação sexual"*, a ser comemorada, anualmente, todo dia 21 de novembro.

Vivemos em uma sociedade plural, formada por indivíduos que se diferenciam entre si. Cada um com sua individualidade, mas todos com a mesma essência. Promover qualquer tipo de discriminação em função de raça, religião, gênero ou orientação sexual não se justifica.

Embora haja em nossa legislação uma série de mecanismos de combate a qualquer tipo de discriminação, a intolerância e o desrespeito possuem raízes muito fortes em nossa sociedade, razão pela qual devem ser combatidos através de ações que prezem pela conscientização e união entre todos os indivíduos, independentemente de sua raça, religião, gênero ou orientação sexual.

A "Marcha para Jesus" de 2017, que defendeu a liberdade de expressão, assim como o pronunciamento recente do Papa Francisco declarando que a igreja deveria pedir perdão aos gays por tratamento do passado, são alguns exemplos de avanços nessa luta pela tolerância e respeito às diferenças e liberdades individuais.

Se queremos viver em uma sociedade livre, não podemos permitir que haja espaço para preconceito e discriminação.

Por fim, cumpre justificar que a escolha do dia 21 de novembro se mostrou oportuna, pois, neste dia, é celebrado o Dia Mundial da Saudação (*World Hello Day)*, que tem por objetivo afirmar a importância de uma saudação na preservação da paz. O ato de saudar ou cumprimentar outra pessoa tem um forte significado e é capaz de apaziguar conflitos e criar ambientes saudáveis.

Desta feita, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei ora apresentado.

Atenciosamente,

PAULO ANDRÉ FANECO
Vereador

PATRÍCIA MORATO MARANGÃO
Vereadora

PEDRO SANTOS
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 01/2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.161/2017, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE ÀS DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE GARÇA, INSTITUINDO O DIA DE COMBATE À INTOLERÂNCIA RACIAL, RELIGIOSA E DE GÊNERO OU ORIENTAÇÃO SEXUAL

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O inciso IV do § 11 do artigo 2º da Lei 5.161, de 04 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

§ 11 ...

IV – dia Municipal de Combate à Intolerância Racial, Religiosa e de Gênero ou Orientação Sexual, a ser comemorado no dia 21;"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 08 de fevereiro de 2018.

PAULO ANDRÉ FANECO
Vereador

PATRÍCIA MORATO MARANGÃO
Vereadora

PEDRO SANTOS
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

13R

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 01 / 2018 mereceu das Comissões Permanentes da Casa seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 08/02/2018.

= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Saneado o processo. Determino à Secretaria sua inclusão na Ordem do Dia da 2ª SO / 2018, para sua única discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 08/02/2018.

= Pedro Santos =
Presidente

Rua Barão do Rio Branco, 127/131 - Centro - CEP 17400-000 - Garça - SP
Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308
Site: www.cmgarca.sp.gov.br / e-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

14

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018, A REALIZAR-SE NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2018, A PARTIR DAS 19:30H

ITEM 1 – Projeto de Lei nº 06/2018, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o Anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e Altera o Anexo IIA da Lei nº 5.163, de 19 de outubro de 2017 (LDO) - autorizando a abertura de crédito especial no montante de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para operação de crédito no FINISA - Financiamento à Infraestrutura Urbana e ao Saneamento (pavimentação e recapeamento de vias públicas). **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 2 – Projeto de Lei nº 07/2018, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o Anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e Altera o Anexo IIA da Lei nº 5.163, de 19 de outubro de 2017 (LDO) - autorizando a abertura de crédito especial no montante de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para operação de crédito no FINISA - Financiamento à Infraestrutura Urbana e ao Saneamento (implementação de infraestrutura urbana no Distrito Empresarial "Carlos Augusto Teixeira Pinto"). **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 3 – Projeto de Lei nº 01/2018, de autoria do vereador Fábio José Polisinani - Altera a Lei Municipal nº 5161/2017, que consolida a legislação municipal referente às datas comemorativas do município de Garça, instituindo o Dia do Orgulho LGBTI. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 4 – Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2018, de autoria da vereadora Deyse Serapião - Consolida as honrarias e títulos honoríficos conferidos pela Câmara Municipal de Garça e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 09 de fevereiro de 2018.

Pedro Santos
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

15 (A)

---------- PODER LEGISLATIVO ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018, A REALIZAR-SE NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2018, A PARTIR DAS 19:30H

ITEM 1 – Projeto de Lei nº 06/2018, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o Anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e Altera o Anexo IIA da Lei nº 5.163, de 19 de outubro de 2017 (LDO) - autorizando a abertura de crédito especial no montante de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para operação de crédito no FINISA - Financiamento à Infraestrutura Urbana e ao Saneamento (pavimentação e recapeamento de vias públicas). **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 2 – Projeto de Lei nº 07/2018, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o Anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e Altera o Anexo IIA da Lei nº 5.163, de 19 de outubro de 2017 (LDO) - autorizando a abertura de crédito especial no montante de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para operação de crédito no FINISA - Financiamento à Infraestrutura Urbana e ao Saneamento (implementação de infraestrutura urbana no Distrito Empresarial "Carlos Augusto Teixeira Pinto"). **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 3 – Projeto de Lei nº 01/2018, de autoria do vereador Fábio José Polisinani - Altera a Lei Municipal nº 5161/2017, que consolida a legislação municipal referente às datas comemorativas do município de Garça, instituindo o Dia do Orgulho LGBTI. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 4 – Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2018, de autoria da vereadora Deyse Serapião - Consolida as honrarias e títulos honoríficos conferidos pela Câmara Municipal de Garça e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 09 de fevereiro de 2018.

Pedro Santos
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 369/2018

(De autoria da Mesa Diretora)

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

TÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 1º A estrutura organizacional básica da Câmara Municipal de Garça compreende:

16 A

Ofício n.º 030/2018

Garça, 05 de fevereiro de 2018.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 004/2018

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 004/2018, no qual solicitamos autorização legislativa para firmar Termo de Colaboração com **Associação dos Produtores de Cafés Especiais da Região de Garça – Garça Specialty Coffee Association**, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede na Rua Ribeirão da Garça nº 33, nesta cidade de cidade de Garça, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 11.274.740/0001-32, objetivando a realização de estudo intitulado "Estruturação da Indicação Geográfica, na modalidade Indicação de Procedência, da Região de Garça para o Produto Café", visando a viabilizar o registro de Indicação Geográfica do Café da região da Alta Paulista do Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, respeitando o teor do que dispõe à Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Lei Federal nº 4.320/1965 e alterações, Lei Complementar nº 101/2000 e alterações, e demais legislações que regulamentam a matéria.

O Termo de Colaboração a ser firmado será realizado por inexigibilidade do Chamamento Público, com fulcro no artigo 31 Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em razão da manifesta inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, decorrente da natureza singular do objeto do Termo de Referência (Plano de Trabalho) e da inexistência de pluralidade de ofertante, tendo em vista os objetivos da **Associação dos Produtores de Cafés Especiais da Região de Garça – Garça Specialty Coffee Association,** conforme seu Estatuto, que ora segue em anexo.

Desta forma, por intermédio do Termo de Colaboração supramencionado, poderá a Municipalidade repassar o montante estimado de até R$ 345.800,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), destinados à manutenção da **Associação dos Produtores de Cafés Especiais da Região de Garça – Garça Specialty Coffee Association,** conforme previsão orçamentária, proveniente de recurso estadual (R$ 296.400,00) e contrapartida (R$ 49.400,00), com dispêndio conforme consta do cronograma físico-financeiro do Termo de Referência (Plano de Trabalho), apresentado junto ao Processo nº 441/2017 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, para celebração do Convênio publicado no DOE de 11 de janeiro de 2018.

Assim, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como requeremos sua tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.**

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 01/2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.161/2017, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE ÀS DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE GARÇA, INSTITUINDO O DIA DE COMBATE À INTOLERÂNCIA RACIAL, RELIGIOSA E DE GÊNERO OU ORIENTAÇÃO SEXUAL

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O inciso IV do § 11 do artigo 2º da Lei 5.161, de 04 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º (...)***

§ 11 ...

IV – dia Municipal de Combate à Intolerância Racial, Religiosa e de Gênero ou Orientação Sexual, a ser comemorado no dia 21;"

17 (A)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 08 de fevereiro de 2018.

PAULO ANDRÉ FANECO
Vereador

PATRÍCIA MORATO MARANGÃO
Vereadora

MARCÃO DO BASQUETE
Vereador

JANETE CONESSA
Vereadora

PEDRO SANTOS
Vereador

JOSÉ LUIZ MARQUES
Vereador

WAGNER LUIZ FERREIRA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Garça, 08 de fevereiro de 2018.

Senhores(a) Vereadores(a),

Encaminho para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal o incluso Substitutivo ao Projeto de Lei nº 40/2017, através do qual estamos redenominando a data comemorativa originalmente proposta para *"dia municipal de combate à intolerância racial, religiosa e de gênero ou orientação sexual"*, a ser comemorada, anualmente, todo dia 21 de novembro.

Vivemos em uma sociedade plural, formada por indivíduos que se diferenciam entre si. Cada um com sua individualidade, mas todos com a mesma essência. Promover qualquer tipo de discriminação em função de raça, religião, gênero ou orientação sexual não se justifica.

Embora haja em nossa legislação uma série de mecanismos de combate a qualquer tipo de discriminação, a intolerância e o desrespeito possuem raízes muito fortes em nossa sociedade, razão pela qual devem ser combatidos através de ações que prezem pela conscientização e união entre todos os indivíduos, independentemente de sua raça, religião, gênero ou orientação sexual.

A "Marcha para Jesus" de 2017, que defendeu a liberdade de expressão, assim como o pronunciamento recente do Papa Francisco declarando que a igreja deveria pedir perdão aos gays por tratamento do passado, são alguns exemplos de avanços nessa luta pela tolerância e respeito às diferenças e liberdades individuais.

Se queremos viver em uma sociedade livre, não podemos permitir que haja espaço para preconceito e discriminação.

Por fim, cumpre justificar que a escolha do dia 21 de novembro se mostrou oportuna, pois, neste dia, é celebrado o Dia Mundial da Saudação (*World Hello Day*), que tem por objetivo afirmar a importância de uma saudação na preservação da paz. O ato de saudar ou cumprimentar outra pessoa tem um forte significado e é capaz de apaziguar conflitos e criar ambientes saudáveis.

Desta feita, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei ora apresentado.

Atenciosamente,

PAULO ANDRÉ FANECO
Vereador

PATRÍCIA MORATO MARANGÃO
Vereadora

MARCÃO DO BASQUETE
Vereador

JANETE CONESSA
Vereadora

18(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

TRÂMITE LEGISLATIVO

Nº da Propositura:	Substitutivo ao PL 01/18	**Data do Protocolo:**	08/02/2018
Sessão em que foi considerado objeto de deliberação:	2ª SO/2018	**Data da Sessão:**	14/02/2018

Regime de Urgência? () Sim. – Data Limite da Tramitação: _____ (X) Não

Quanto à Iniciativa: () Poder Executivo (X) Poder Legislativo
Vereador Autor: Paulo André; Patrícia; Marcão; Janete; Pedro; José Luiz; Wagner

Turnos de Votação: Único de acordo com o artigo 169 do Regimento Interno da Casa.

Quórum de Votação:

(X) Maioria Simples (mais da metade dos presentes) – de acordo com artigo 187 do Regimento Interno.
() Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13) – de acordo com artigo 185, inciso ___ do Regimento Interno.
() Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13) - de acordo com artigo 186, inciso ___ do Regimento Interno.

TRÂMITE NAS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	S	N	Data do Parecer	Relator
Comissão de Constituição, Justiça e Redação	X		21/02/2018	Rafael José Frabetti
Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos		*	—	—
Comissão de Saúde, Educação e Assuntos Sociais	X		28/02/2018	Reginaldo Luiz Parente
Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo		*	—	—

Garça, 15 / 02 /2018

Amp

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 001/2018. PARECER Nº 018/2018

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 01/2018.

O projeto, de autoria do vereador Fábio José Polisinani, que altera a Lei Municipal nº 5161/2017, que consolida a legislação municipal referente às datas comemorativas do município de Garça, instituindo o Dia do Orgulho LGBTI recebeu substitutivo de autoria dos vereadores Paulo André Faneco, Patrícia Morato Marangão, Pedro Santos, Janete Conessa, Wagner Luiz Ferreira, José Luiz Marques e Marcão do Basquete.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

O Presidente designou a relatoria ao vereador Rafael José Frabetti para exarar seu voto.

É o relatório.

Voto do Relator

O Substitutivo atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

No que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta consignar que o substitutivo atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o substitutivo encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário, inexistindo qualquer óbice à sua aprovação.

É como voto.

Rafael José Frabetti
Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 21 de fevereiro de 2018.

Wagner Luiz Ferreira
Presidente

Paulo André Faneco
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 01/2018 – PARECER Nº 05/2018

Relatório

O projeto, de autoria do vereador Fábio José Polisinani, que altera a Lei Municipal nº 5161/2017, que consolida a legislação municipal referente às datas comemorativas do município de Garça, instituindo o Dia do Orgulho LGBTI recebeu substitutivo de autoria dos vereadores Paulo André Faneco, Patrícia Morato Marangão, Pedro Santos, Janete Conessa, Wagner Luiz Ferreira, José Luiz Marques e Marcão do Basquete.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à propositura, ou seja, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

O Senhor presidente designou o vereador Reginaldo Luiz Parente para exarar o parecer vencedor.

É o relatório.

Voto do Relator

Quanto ao mérito da propositura, nada a opor à tramitação do Substitutivo Projeto de Lei nº 01/2018, uma vez que o mesmo redenomina a data comemorativa originalmente proposta para "dia municipal de combate à intolerância racial, religiosa e de gênero ou orientação sexual", a ser comemorada, anualmente, todo dia 21 de novembro.

É meu voto quanto à matéria.

S. das Comissões, 28 de fevereiro de 2018.

Reginaldo Luiz Parente
Relator

Conclusão da Comissão

Opinamos favoravelmente ao exarado pelo relator, nos moldes do voto do relator.
É o Parecer.

Janete Conessa
Membro

21 (R)

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS
PROJETO DE LEI Nº 01/2018 – PARECER Nº 01/2018

Voto em Separado

Apresento, através deste, meu voto contrário à tramitação do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 01/2018, de autoria dos vereadores Paulo André Faneco, Patrícia Morato Marangão, Pedro Santos, Janete Conessa, Wagner Luiz Ferreira, José Luiz Marques e Marcão do Basquete, uma vez que com a aprovação do substitutivo o projeto inicial ficará completamente prejudicado.

Ressalto que o substitutivo não corresponde à Proposta inicial do vereador Fábio José Polisinani.

Antônio Franco dos Santos "Bacana"
Presidente da C. E. S. A. S.

23 A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 01 /2018 mereceu das Comissões Permanentes da Casa seus pareceres, estando apto à discussão e votação. COM SUBSTITUTIVO

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 01 /03/2018.

Amp
= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Saneado o processo. Determino à Secretaria sua inclusão na Ordem do Dia da 5ª SO/ 18, para sua única discussão e votação. COM SUBSTITUTIVO

Câmara Municipal de Garça, 01 /03/2018.

= Pedro Santos =
Presidente

Rua Barão do Rio Branco, 127/131 - Centro - CEP 17400-000 - Garça - SP
Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308
Site: www.cmgarca.sp.gov.br / e-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

23

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018, A REALIZAR-SE NO DIA 05 DE MARÇO DE 2018, A PARTIR DAS 19:30H

ITEM ÚNICO – Projeto de Lei nº 01/2018, de autoria do vereador Fábio José Posilinani - Altera a Lei Municipal nº 5161/2017, que consolida a legislação municipal referente às datas comemorativas do município de Garça, instituindo o Dia do Orgulho LGBTI. **COM SUBSTITUTIVO. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 02 de março de 2018.

Pedro Santos
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

---------- PODER LEGISLATIVO ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018, A REALIZAR-SE NO DIA 05 DE MARÇO DE 2018, A PARTIR DAS 19:30H

ITEM ÚNICO – Projeto de Lei nº 01/2018, de autoria do vereador Fábio José Posilinani - Altera a Lei Municipal nº 5161/2017, que consolida a legislação municipal referente às datas comemorativas do município de Garça, instituindo o Dia do Orgulho LGBTI. **COM SUBSTITUTIVO. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 02 de março de 2018.

Pedro Santos
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

RESUMO DOS ACONTECIMENTOS DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018

PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES:

INDICAÇÕES

Nº Documento	Autoria	Ementa
0021/2018	JANETE CONESSA	Sugerindo ao Prefeito que realize a notificação do proprietário do imóvel localizado na esquina das ruas Tiradentes e Sargento Wilson Abel de Oliveira, para que providencie o conserto do passeio público.
0022/2018	PAULO ANDRÉ FANECO	Sugerindo ao Prefeito que realize a erradicação da árvore localizada defronte à residência da Rua Augusto do Nascimento, 590.

REQUERIMENTOS

Nº Documento	Autoria	Ementa
0080/2018	WAGNER LUIZ FERREIRA	Solicitando ao Prefeito informar se há possibilidades de serem retirados os cavalos soltos da rua e chipá-los como forma de identificação, sendo que quando encontrados os donos, adverti-los para terem mais cuidado, podendo ser penalizados, ou no caso de não serem encontrados os mesmos, possibilitar que o

25R

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

VOTAÇÃO NOMINAL

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 01/2018, conforme dispõe o artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à Única ***VOTAÇÃO NOMINAL*** na 5ª Sessão Ordinária, realizada em 05 de março de 2018 obtendo-se o resultado seguinte:

		GLOBAL		ARTIGO POR ARTIGO					
	VEREADOR	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
	Antonio Franco dos Santos "Bacana"	()	(X)	()	()	()	()	()	()
2	Deyse Serapião	(X)	()	()	()	()	()	()	()
3	Fábio José Polisinani	()	(X)	()	()	()	()	()	()
4	Janete Conessa	(X)	()	()	()	()	()	()	()
5	José Luiz Marques	(X)	()	()	()	()	()	()	()
6	Marcão do Basquete	(X)	()	()	()	()	()	()	()
7	Patrícia Morato Marangão	()	(X)	()	()	()	()	()	()
8	Paulo André Faneco	(X)	()	()	()	()	()	()	()
9	Rafael José Frabetti	()	(X)	()	()	()	()	()	()
10	Reginaldo Luiz Parente	(X)	()	()	()	()	()	()	()
11	Rodrigo Gutierres	(X)	()	()	()	()	()	()	()
12	Wagner Luiz Ferreira	(X)	()	()	()	()	()	()	()
13	***Pedro Santos***	()	()	()	()	()	()	()	()

RESULTADO	
() APROVADO POR:	**() REJEITADO POR:**
() UNANIMIDADE	() UNANIMIDADE
() MAIORIA DE VOTOS	() MAIORIA DE VOTOS
	() INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 05 de março de 2018

- Secretário -

QUÓRUM DE APROVAÇÃO:

(X) Maioria Simples. () Maioria Absoluta. () Maioria Qualificada.

26(A)

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que foi aprovado o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 01/2018 por maioria de votos na 5ª Sessão Ordinária de 2018.
É o que cumpre certificar.

Secretaria da C. M. de Garça, 05/03/2018.

= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

I. Encaminha-se o respectivo substitutivo à Comissão de Constituição, Justiça e redação para elaboração da Redação Final.
II. Após elaboração da redação final, à Secretaria Legislativa para publicação da redação final, de acordo com o Regimento Interno da Casa.

Secretaria da C. M. de Garça, 05/03/2018.

= Pedro Santos =
Presidente

= CERTIDÃO =

Senhor Presidente,

Faço concluso a V. Exa. A tramitação deste projeto.
Secretaria da C. M. de Garça, 09/03/2018

= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

I. Expeça-se o respectivo Autógrafo, encaminhando posteriormente ao Executivo Municipal.
II. Após recebimento da sanção/promulgação, dê-se conhecimento ao Plenário, juntando-se cópia no respectivo projeto.
III. Proceda-se o arquivamento deste processo.

C. M. Garça, 09/03/2018

= Pedro Santos =
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 01/2018. PARECER Nº 20/2018

Relatório

De acordo com o vencido na 5ª Sessão Ordinária, realizada em 05 de março de 2018, oferecemos ao Projeto de Lei nº 001/2018, de autoria do Vereador Fábio José Polisinani, a seguinte redação final:

"Art. 1º O inciso IV do § 11 do artigo 2º da Lei 5.161, de 04 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

§ 11 ...

IV – dia Municipal de Combate à Intolerância Racial, Religiosa e de Gênero ou Orientação Sexual, a ser comemorado no dia 21;"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário."

S. das Comissões, 06 de março de 2018

Wagner Luiz Ferreira
Relator

Paulo André Faneco
Membro

Rafael Frabetti
Membro

28

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2018

Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Apresento à apreciação dos nobres colegas Vereadores a presente propositura, que cria o Prêmio "Mulher Destaque" a ser outorgado às personalidades femininas que se destacaram pelo seu trabalho em prol do desenvolvimento da cidade em diversos setores.

O Prêmio deverá ser entregue anualmente, sempre no mês de março, quando se comemora o "Dia Internacional da Mulher", atendendo ao limite máximo de 4 homenageadas, cuja indicação deverá ser feita mediante ofício contendo a justificativa e o histórico das homenageadas.

Destaco que este projeto tem a mesma premissa do Dia Internacional da Mulher, uma vez que o objetivo é conservar, reafirmar e promover as conquistas e os direitos das mulheres, reverenciando as garcenses que contribuíram ativamente para o engrandecimento de nosso município.

Por fim, vale lembrar que o Dia Internacional da Mulher foi criado como um marco na história mundial, uma vez que, em 08 de março de 1857, 129 operárias de uma indústria têxtil nos Estados Unidos morreram queimadas por policiais, após realizarem uma greve por melhores salários e redução da jornada de trabalho, que era de 14 horas diárias, bem como o direito à licença maternidade.

É por tudo isso, que proponho a criação desta nova honraria do legislativo garcense às mulheres que tanto trabalham, influenciam e inspiram nossa sociedade.

S. das Sessões, 27 de fevereiro de 2018.

PATRÍCIA MORATO MARANGÃO
VEREADORA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

(DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS)

Em atenção ao deliberado pela de Saúde, Educação e Assuntos Sociais, conforme disposto no art. 245 do Regimento Interno da Casa, fica convocada **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a realizar-se em **09 de março de 2018**, a partir das **20h,** na sede da Câmara Municipal de Garça, sito à Rua Barão do Rio Branco, 127/131, Centro, para discussão do Projeto de Lei n° 102/2017, que disciplina as atividades nos Distritos Empresariais criados ou a serem criados no município de Garça, e dá outras providências.

Garça/SP, 05 de março de 2018.

ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS "BACANA"
Presidente da CSEAS

JANETE CONESSA
Membro

EXTRATO DE REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO Nº 20/2018 – Oferecendo Redação Final do Projeto de Lei nº 01/2018, de autoria do vereador Fábio José Polisinani – Altera a Lei Municipal nº 5161/2017, que consolida a legislação municipal referente às datas comemorativas do município de Garça.

WAGNER LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE DA CCJR

EXTRATO DE PORTARIA

Nº 1.278/2018, de 02/03/2018 – Designa responsável pela função de Controladora responsável pelo Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal e revoga a Portaria nº 1267/2017.
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES – PRESIDENTE

29

AUTÓGRAFO Nº 010/2018
PROJETO DE LEI Nº 001/2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.161/2017, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE ÀS DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE GARÇA, INSTITUINDO O DIA DE COMBATE À INTOLERÂNCIA RACIAL, RELIGIOSA E DE GÊNERO OU ORIENTAÇÃO SEXUAL

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O inciso IV do § 11 do artigo 2º da Lei 5.161, de 04 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

§ 11 ...

IV – dia Municipal de Combate à Intolerância Racial, Religiosa e de Gênero ou Orientação Sexual, a ser comemorado no dia 21;"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 09 de março de 2018.

Pedro Santos
Presidente

Antônio Franco dos Santos "Bacana"
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antônio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

30

Ofício nº 0064/2018

Garça, 09 de março de 2018

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, o s **Autógrafo**, resultantes da aprovação do **Projeto de Lei nº 01/2018**, na 5ª Sessão Ordinária de 2018, realizada no dia 05 de março de 2018.

Atenciosamente,

ANTÔNIO MARCOS PEREIRA
Secretário Legislativo

Exmo. Sr.
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Garça
N E S T A

31A

Considerando que a Prefeitura está realizando concurso público para o cargo de Professor de Educação Física, todavia, tal certame não foi finalizado.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2016, para sessão de atribuição de classes, em caráter temporário, a ser realizada no Centro de Referência em Educação, sito à Rua Padre Paulo de Toledo Leite nº 411, Garça/SP, conforme data e horário abaixo:

a) Dia: 15/03/2018: às 16:00 horas: do 1º ao 12º candidatos aprovados e classificados.

Art. 2º A sessão de atribuição de classes seguirá as regras previstas no Decreto Municipal n.º 8.603/2017 e a(s) classe(s) a ser(em) atribuída(s) será(ão) informada(s) no início da sessão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de março de 2018.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
PJ.

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEIS

LEI Nº 5.197/2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.161/2017, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE ÀS DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE GARÇA, INSTITUINDO O DIA DE COMBATE À INTOLERÂNCIA RACIAL, RELIGIOSA E DE GÊNERO OU ORIENTAÇÃO SEXUAL

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O inciso IV do § 11 do artigo 2º da Lei 5.161, de 04 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

EXPEDIENTE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Lei Municipal 4.931/2014
Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação
Assinado eletronicamente pelo Diretor do Departamento de Acesso à Informação da Prefeitura Municipal de Garça, conforme disposto no decreto 8.512/2017
Endereço eletrônico – www.garca.sp.gov.br/diario-oficial
E-mail – doem@garca.sp.gov.br

32

"Art. 2º (...)

§ 11 ...

IV – dia Municipal de Combate à Intolerância Racial, Religiosa e de Gênero ou Orientação Sexual, a ser comemorado no dia 21;"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de março de 2018.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
zmc.

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES
Pregão Presencial 010/2018

Objeto: contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC nas modalidades local e longa distância, Link de Internet Dedicado e Links de Internet Banda Larga, incluído a instalação, configuração, ativação dos mesmos e manutenção. Credenciamento e entrega de envelopes às 14:00 horas do dia 29/03/2018. Edital completo no site: www.garca.sp.gov.br. – Informações no Depto de Licitações pelo fone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br – Data: 09/03/2018 – João Carlos dos Santos – Prefeito Municipal

Concorrência Pública nº 004/2018 – EDITAL 006/2018

Objetivando o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de material laboratorial e hospitalar para as Unidades de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, pelo período de 12 meses. Propostas até às 09:00 horas do dia 16/04/2018. Edital completo no Depto. de Licitações e no site www.garca.sp.gov.br. - Informações pelo fone 14-3407.6606 – Data: 08/03/2018 - João Carlos dos Santos - Prefeito Municipal

Concorrência Pública nº 005/2018 – EDITAL 007/2018

Objetivando o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de medicamentos para Assistência Farmacêutica, atendimento de ações judiciais e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), pelo período de 06 meses. Propostas até às 09:00 horas do dia 17/04/2018. Edital completo no Depto. de Licitações e no site www.garca.sp.gov.br. - Informações pelo fone 14-3407.6606 – Data: 12/03/2018 - João Carlos dos Santos - Prefeito Municipal